

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALE S.A. - (“AGE”)

No dia 21/12/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor de todos os itens da AGE: AGE – 1. Alterações de redação: 1.1 Inclusão do termo “brasileira” (Art. 1º, caput); 1.2 Inclusão de previsão sobre aerolevanteamento (Art. 2º, I), para atendimento à exigência legal; 1.3 Especificar o país no qual fica localizada a sede da Companhia (Art. 3º); 1.4 Ajuste para refletir o cancelamento de 220.150.800 ações ordinárias, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia (“CA”) em 28/07/2022 (Art. 5º, caput); 1.5 Alteração nos títulos “Diretor-Presidente” para “Presidente”, Diretor(es) Executivo(s) para Vice-Presidente(s) Executivo(s) e “Diretoria Executiva” para “Comitê Executivo”, conforme o caso (Art. 10, caput, §§1º a 4º, Art. 14, I, II, III, IV, VII, VIII, X, XIV, XV, XVI, XX, XXV, XXVI; Art. 23, caput, §§1º a 3º; Art. 24, caput, §§ 1º a 4º; Art. 25; Art. 26, caput e Parágrafo Único; Art. 27; Art. 28, caput, §§ 1º e 2º; Art. 29, caput, I, VII, XVI, XXI; Art. 30, caput, I, II, IV, V, VI, VIII; Art. 31, caput e II; Art. 32, caput, §§2º, 3º e 4º; Art. 42, Art. 43; e título da Seção III do Capítulo IV); 1.6 Ajuste de referências cruzadas (Art. 10, §5º) e de redação (Art. 10, §6º; Art. 27; e título da Seção II do Capítulo IV); e renumeração (Art. 13, caput); 1.7 Padronização da nomenclatura de Assembleia Geral (Art. 11, §10, IV; Art. 14, XV, XVI e XXIX); 1.8 Substituição do termo “integridade financeira” por “integridade” (Art. 14, XX); 1.9 Ajustes de redação, para atualização e substituição dos termos “meio ambiente” por “sustentabilidade”, e “segurança do trabalho” por “segurança” (Art. 14, XXV e Art. 29, XV); 1.10 Ajuste de redação para padronizar a nomenclatura de auditoria externa (Art. 21, I); 1.11 Ajuste de redação e adequação à nova nomenclatura de diretorias de departamento da Companhia (Art. 29, I); 1.12 Inclusão dos valores de “progresso social” e “respeito” ao meio ambiente para cumprimento da orientação geral dos negócios (Art. 29, III), em linha com o Art. 14, VII; e 1.13 Escrever o termo “Estatuto Social” em maiúscula e atrelar o prazo para manifestação do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras ao calendário de eventos corporativos (Art. 36, caput e Parágrafo Único).; 2. Alterações nas reuniões do CA e da Diretoria Executiva 2.1 Exclusão da possibilidade de nomeação, pelo CA, do substituto de Conselheiro em caso de ausência temporária (Art. 11, §9º); 2.2 Ajuste de redação e inclusão (i) de previsão de deliberação eletrônica como um dos meios de realização de reunião do CA e da Diretoria Executiva; e, (ii) de previsão de que as reuniões de tais colegiados possam acontecer de forma mista (Art. 12, §1º e Art. 26, caput). 2.3 Estabelecer a possibilidade de o Conselheiro que não puder participar da reunião pelos meios previstos no Estatuto possa ser considerado presente, caso encaminhe seu voto por escrito (Art. 12, §2º); e 2.4 Exclusão da prerrogativa do Diretor-Presidente em decidir individualmente matérias de competência colegiada e, conseqüentemente, do seu dever de informar ao CA sobre o exercício de tal prerrogativa (Art. 28, §1º, (iii) e §3º). 3. Alterações nas competências do CA e da Diretoria Executiva 3.1 Criação da competência para aprovação das políticas corporativas e administrativas da Companhia, pelo CA e pela Diretoria Executiva, respectivamente, conforme prática já adotada (Art. 14, V e Art. 29, II), bem como a exclusão das referências às aprovações de políticas específicas e a substituição dos termos

“política” por “diretrizes” ou “diretrizes gerais” ou “princípios gerais”(Art. 14, IV, XIII, XIX, XXIII, XXV e Art. 29, XV, e exclusão do inciso XXIV do Art. 14), com a consequente renumeração dos incisos seguintes, conforme o caso; 3.2 Simplificação de texto (Art. 14, VII, IX e XXIII); 3.3 Consolidação de dispositivos sobre celebração de compromissos, contratos e renúncia de direitos em um único dispositivo (Art. 14, X e Art. 29 XVI com a consequente exclusão dos atuais incisos XXVIII e XXX do Art. 14 e Art. 29, XVII e XIX); 3.4 Exclusão da menção às aquisições de participações acionárias (Art. 14, XI e Art. 29, VIII), que passou a ser prevista no inciso seguinte, conforme item 3.5 abaixo; 3.5 Simplificação do texto e ajuste de redação para prever aquisição e alienação de participações acionárias e viabilizar a delegação de competência do CA à Diretoria Executiva sobre operações societárias, bem como a criação da correspondente competência na Diretoria Executiva para deliberar sobre tais operações (Art. 14, XII e Art. 29, novo IX, com a renumeração dos demais incisos do Art. 29); 3.6 Alteração do Art. 14, XIII, para prever a competência do CA para avaliar periodicamente a exposição a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade da Companhia, em linha com as melhores práticas de governança; 3.7 Inclusão da competência, já exercida pelo CA, de avaliar os auditores externos da Companhia (Art. 14, XVII) e os responsáveis pela secretaria de governança corporativa e Diretoria de Auditoria e Conformidade, bem como ajuste de redação para refletir a nova nomenclatura da secretaria, e para colocar a palavra diretoria em maiúsculo (Art. 14, XVIII); 3.8 Inclusão das competências, já exercidas pelo CA e pela Diretoria Executiva para, respectivamente, definir as diretrizes e elaborar o Relato Integrado (Art. 14, XXII; e Art. 29, XIV), com a consequente renumeração dos incisos seguintes, conforme o caso; 3.9 Ajustes de redação sobre as matérias de aquisição e alienação de bens do ativo e consolidação, no mesmo inciso, das matérias de prestação e contratação de garantias em geral (Art. 14, XXVI; e Art. 29, XV); 3.10 Transferência da competência residual do CA para a Diretoria Executiva (exclusão do Art. 14, XXIX e criação do XXIII do Art. 29); 3.11 Alinhamento das competências do CA e da Diretoria Executiva para aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, observado o critério de limite consolidado de endividamento (Art. 14, XXVII e Art. 29, X); 3.12 Simplificação de redação e consolidação no que se refere à aprovação dos princípios gerais para evitar conflito de interesses e celebração de transações com partes relacionadas, e a celebração em si de tais transações (Art. 14, novo XXVIII, com a consequente exclusão do inciso XXIV do Art. 14 e §3º do Art. 14), bem como de criação de competência para a Diretoria Executiva aprovar operações com partes relacionadas, observados parâmetros fixados pelo CA (Art. 29, novo XX); 3.13 Inclusão da competência do CA para deliberar sobre bônus de subscrição, dentro do capital autorizado (Art. 14, novo XXXI); 3.14 Inclusão de competência do CA para deliberar sobre os regimentos internos do colegiado e de seus Comitês de Assessoramento (Art. 14, novo XXXIII), conforme prática já adotada; 3.15 Inclusão de competência do CA para avaliar e divulgar anualmente a independência dos conselheiros (Art. 14, novo XXXIV), conforme prática já adotada; 3.16 Inclusão de novo inciso, ajuste de redação e consolidação no mesmo dispositivo da previsão de delegação à Diretoria Executiva de competência para indicação de pessoas para entidades nas quais a Vale detém participação (transformação do §1º em novo inciso XXXVI do Art. 14, com exclusão do antigo §2º do mesmo artigo), bem como ajuste de redação para adequar às

delegações de alçada, pelo CA à Diretoria Executiva (Art. 29, novo inciso XXII); 3.17 Consolidar os incisos que tratam da competência da Diretoria Executiva para estabelecer os limites de alçada individual dos membros da Diretoria Executiva e ao longo da linha hierárquica da Companhia, excluindo a obrigação de informar ao CA sobre os limites de alçada individual (Art. 29, XIX, com a exclusão do antigo inciso XX); e, 3.18 Ajuste de redação sobre orientação de voto para estabelecer que esta deve obedecer aos critérios e limites estabelecidos nas políticas e normas, bem como prever possibilidade de delegação (transformação do §1º do Art. 29 em novo inciso XXI); 4. Previsões sobre os Comitês de Assessoramento ao CA 4.1 Redução de 7 para 5 de Comitês de Assessoramento permanentes, com a mudança de denominação para refletir otimização de escopo (Art. 15, caput), com a consequente adequação das novas denominações do Comitê de Nomeação (Art. 11, §10, I) e Comitê de Auditoria (Art. 14, XVII, Art. 18, §1º, Art. 19, caput, título da subseção IV do Capítulo IV, Art. 20, caput e V, novos §§1º e 2º, Art. 21 caput, Art. 22, e Art. 31, IV) no Estatuto Social; 4.2 Alteração para deixar claro que a criação prevista é para comitês não permanentes do CA (Art. 15, §1º); 4.3 Exclusão do critério de notória experiência para ser membro de Comitê (Art. 17); 4.4 Nova redação do caput do Art. 18 para prever que todos os membros dos Comitês deverão ser membros do CA (exclusão do Art. 15, §3º e do Art. 18, §1º); 4.5 Ajuste de redação e inclusão da destituição ou renúncia como hipóteses de término de gestão dos membros dos comitês (Art. 18, novo parágrafo único); 4.6 Ajuste de redação (Art. 19, caput); 4.7 Alteração dos requisitos para integrar o Comitê de Auditoria, que passará a ser composto exclusivamente por Conselheiros independentes (Art. 20, II, com a exclusão dos incisos I, III e §1º e renumeração dos demais dispositivos), bem como ajuste de redação para dar maior clareza aos casos de vedação para atuação como membro do Comitê de Auditoria (Art. 20, V); e 4.8 Inclusão de previsão para esclarecer que o escopo do Comitê de Auditoria se limita às políticas da sua área de atuação e padronização da nomenclatura da política de transações com partes relacionadas (Art. 21,VI); e 5. Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas na Assembleia. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Vale, na sua página na internet (<http://www.vale.com>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Securities and Exchange Commission (www.sec.gov), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na Assembleia, inclusive as instruções para o credenciamento e participação do acionista a distância.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
09.236.941/0001-01	METLIFE PREVIDENCIARIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
06.051.151/0001-55	SICREDI SCHRODERS IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
32.239.786/0001-90	SCHRODER IBOVESPA PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
24.078.020/0001-43	SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S.A. - (“AGD”)

No dia 12/12/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou de forma favorável ao pleito da companhia: AGD – 1. a aprovação prévia, visando a não configuração da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme descrita na Cláusula 4.12.3.1, item (v) da Escritura de Emissão, tendo em vista a possibilidade da realização da redução de capital social da Emissora para fins da alienação de parcela das ações detidas pela Emissora na Almacenes Éxito S.A (“Éxito”), conforme descrita em fato relevante da Emissora publicado em 5 de setembro de 2022 (“Operação”); 2. no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (i) acima, a Emissora propõe o pagamento de prêmio, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano multiplicado pela duration remanescente das Debêntures da respectiva série, incidente saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescida da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data de Pagamento do Prêmio, conforme definida abaixo, a ser pago em até 10 (dez) Dias úteis (“Data de Pagamento do Prêmio”) após a realização da AGD, através do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Waiver Fee”); 3. a inclusão do novo item na Cláusula 4.12.3.1 da Escritura de Emissão, para previsão de nova hipótese de vencimento antecipado referente à distribuição de dividendos acima do mínimo legal, salvo determinadas exceções, em especial, a realização da Operação ; e 4. a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da AGD, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão.

i

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
44.870.067/0001-52	SCHRODER HIGH GRADE MASTER FIRF CP
31.961.612/0001-74	SCHRODER HIGH GRADE ADVISORY FIRF CP
21.170.383/0001-16	SICREDI - FIRF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO ANS

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
ELFA MEDICAMENTOS S.A. - (“AGD”)**

No dia 09/12/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou de forma favorável ao pleito da companhia: AGD – 1. O consentimento prévio para que a Emissora fique dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente na apuração relativa ao período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do item (x) da Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão, sem que qualquer penalidade seja aplicada no âmbito da Emissão; e 2. Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (ii) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, 2 no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.417.749/0001-89	SCHRODER PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
37.539.419/0001-26	SCHRODER PREMIUM 30 ADVISORY FI RF CP LONGO PRAZO
44.870.067/0001-52	SCHRODER HIGH GRADE MASTER FIRF CP
44.870.128/0001-81	SCHRODER PREMIUM MASTER FIRF CP
31.961.612/0001-74	SCHRODER HIGH GRADE ADVISORY FIRF CP
21.170.383/0001-16	SICREDI - FIRF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO ANS
31.248.460/0001-67	SCHRODER ICATU PREVIDÊNCIA LOW VOL FI MULTIMERCADO
33.925.162/0001-90	SCHRODER ZURICH PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
42.449.373/0001-94	SCHRODER IG PREVIDENCIÁRIO MASTER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO FIFE
26.344.729/0001-79	SICREDI SCHRODERS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MULTI CLASSES CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO
09.236.927/0001-08	METLIFE PREVIDENCIÁRIO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
43.103.943/0001-52	SCHRODER TETON FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
VIX LOGÍSTICA S.A. - (“AGD”)**

No dia 29/09/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou de forma favorável ao pleito da companhia: AGD – 1. Anuência prévia para a dispensa, pelo período compreendido entre o terceiro trimestre de 2022 e o segundo trimestre de 2024, ou seja, até 30 de junho de 2024 (“Período de Renúncia”), do cumprimento do Índice Financeiro referente à razão EBITDA/Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos), sem que seja configurado o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.2.1, alínea “(xiv)”, da Escritura de Emissão, desde que, durante o Período de Renúncia, seja observado o seguinte:

Período	3T22	4T22	1T23	2T23	3T23	4T23	1T24	2T24
Razão EBITDA/Despesa Financeira Líquida	>=2,15	>=1,80	>=1,80	>=1,80	>=1,90	>=2,15	>=2,20	>=2,30

e 2. Autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação da deliberação prevista no item 1 acima.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.417.749/0001-89	SCHRODER PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
37.539.419/0001-26	SCHRODER PREMIUM 30 ADVISORY FI RF CP LONGO PRAZO
44.870.067/0001-52	SCHRODER HIGH GRADE MASTER FIRF CP
44.870.128/0001-81	SCHRODER PREMIUM MASTER FIRF CP
31.961.612/0001-74	SCHRODER HIGH GRADE ADVISORY FIRF CP
21.170.383/0001-16	SICREDI - FIRF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO ANS

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-VIRTUS - (“AGD”)**

No dia 20/07/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou de forma favorável ao pleito da companhia: AGD – 1. considerando que: (a) em 11 de abril de 2022 foi constada a ocorrência dos Eventos de Desalavancagem previstos na cláusula 3.29.1, incisos (iii) e (iv); (b) a ocorrência dos Eventos de Desalavancagem mencionados acima acarretaram a decretação de um Evento de Aceleração de Vencimento de forma automática, independentemente de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da cláusula 3.29.2 (“Data de Constatação dos Eventos de Aceleração de Vencimento”); (c) a Emissão teve seu Período de Alocação encerrado na Data de Constatação dos Eventos de Aceleração de Vencimento; (d) o pagamento do salvo devedor está condicionado ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios Vinculados, conforme previsto na Escritura de Emissão; e (e) a Emissora está seguindo as Datas de Pagamento, aprovar a realização de amortizações extraordinárias e de pagamentos de remuneração das debêntures semanalmente, a critério de caixa e fora das Datas de Pagamento previstas da Escritura de Emissão; e 2. a autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.417.749/0001-89	SCHRODER PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
37.539.419/0001-26	SCHRODER PREMIUM 30 ADVISORY FI RF CP LONGO PRAZO



ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS SUBORDINADOS DO FIDC PRIO3 MARGIN LOAN – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

No dia 13/07/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou de forma contrária ao pleito da companhia: Com eficácia condicionada à condição suspensiva de alienação dos Direitos Creditórios e resgate da totalidade das cotas seniores do Fundo (“Condições Suspensivas”), recomendar à Gestora a venda da totalidade dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo por preço de cessão que seja equivalente a, no mínimo, o montante necessário para resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas, desde que o valor de resgate de cada Cota Subordinada seja de, no mínimo, R\$1.900,00 (“Preço Unitário de Resgate Mínimo”), equivalente a, no mínimo, 190% do valor integralizado por Cota Subordinada e deliberar pelo pagamento de despesas referentes às parcelas da Taxa de Administração que seriam devidas nos termos da alínea (c) do item (9.1) do Regulamento, pelo Prazo de Duração, caso os Direitos Creditórios não fossem alienados pelo Fundo (“Saldo de Despesas”), com consequente revisão das provisões para os encargos do Fundo, de forma a refletir a dedução integral do Saldo de Despesas do valor da Reserva de Caixa (conforme definido no Regulamento) e, eventualmente, do patrimônio líquido do Fundo.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
37.539.419/0001-26	SCHRODER PREMIUM 30 ADVISORY FI RF CP LONGO PRAZO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A. - (“AGE”)

No dia 08/06/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor de todos os itens da AGE: AGE – 1. Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliance Sonae Shopping Centers S.A.; 2. Aprovar a Incorporação das Ações da brMalls pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A; 3. Ratificar a Remuneração Global exercício social de 2022; e 4. Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na AGE, incluindo a subscrição das novas ações a serem emitidas pela Holding em decorrência da Incorporação das Ações da brMalls pela Holding.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
09.236.941/0001-01	METLIFE PREVIDENCIARIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
06.051.151/0001-55	SICREDI SCHRODERS IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
32.239.786/0001-90	SCHRODER IBOVESPA PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
24.078.020/0001-43	SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
42.119.554/0001-52	SCHRODER BEST IDEAS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA VALE S.A. - (“AGOE”)

No dia 29/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor de todos os itens da AGE, contra o item 1 da AGO, se absteve nos itens 3, 5, 6, 9.1 e 9.2 da AGO e votou a favor dos demais itens da AGO da ordem do dia: AGO – 1. Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Proposta de Destinação de Resultado; 3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo); 4. Indicação de candidatos ao conselho de administração; 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?; 6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo: José Luciano Duarte Penido, Fernando Jorge Buso Gomes, Daniel André Stieler, Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho, Ken Yasuhara, Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, Marcelo Gasparino da Silva, Mauro Gentile Rodrigues Cunha, Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Rachel de Oliveira Maia, Roberto da Cunha Castello Branco e Roger Allan Downey; 7. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração: José Luciano Duarte Penido; 8. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração: Fernando Jorge Buso Gomes; 9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral) Marcelo Amaral Moraes / Marcus Vinícius Dias Severini, Gueitiro Matsuo Genso, Márcio de Souza / Nelson de Menezes Filho, Raphael Manhães Martins / Adriana de Andrade Solé, Heloísa Belotti Bedicks / Rodrigo de Mesquita Pereira e Robert Juenemann / Jandaraci Ferreira de Araújo; 10. Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2022, nos termos da Proposta da Administração; e 11. Ratificação do pagamento da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2021, nos termos da Proposta da Administração. AGE - 1. Alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Vale em razão dos cancelamentos de ações ordinárias de emissão da Vale aprovados pelo Conselho de Administração em 16/09/2021 e 24/02/2022 e do inciso XVIII do Art. 14 para refletir a nova denominação da Diretoria de Compliance; 2. Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da New Steel Global S.À.R.L. (“NSG”), subsidiária integral da Vale, da New Steel S.A. (“New Steel”) e da Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S.A. (“CTSS”), subsidiárias integrais da NSG, pela Vale (“Protocolo das Incorporações”), obedecendo a sequência acima, considerando as incorporações de modo interdependente, isto é, a aprovação de cada incorporação está condicionada à aprovação das demais; 3. Ratificar a nomeação da Macso Legate Auditores Independentes (“Macso”), empresa especializada contratada para proceder à

avaliação da NSG, da New Steel e da CTSS; 4. Aprovar os laudos de avaliação da NSG, da New Steel e da CTSS, elaborados pela Macso; 5. Aprovar, condicionada à aprovação dos itens 6 e 7, a incorporação da NSG pela Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo das Incorporações, passando a Vale a ter a New Steel como sua subsidiária direta; 6. Ato contínuo e condicionado à aprovação dos itens 5 e 7, aprovar a incorporação da New Steel pela Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo das Incorporações, passando a Vale a ter a CTSS como sua subsidiária direta; 7. Condicionado à aprovação dos itens 5 e 6, aprovar, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo das Incorporações, a incorporação da CTSS pela Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
09.236.941/0001-01	METLIFE PREVIDENCIARIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
06.051.151/0001-55	SICREDI SCHRODERS IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
32.239.786/0001-90	SCHRODER IBOVESPA PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
24.078.020/0001-43	SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. - (“AGO”)

No dia 28/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que se absteve nos itens 6, 9 e 10 da AGO, votou a favor nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 13 e 15 da AGO e votou contra nos itens 8 e 14 da AGO: AGO – 1. Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 3. Proposta de orçamento de capital da Companhia. 4; Proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 5. Proposta da Administração para a fixação do número de 9 (nove) membros para o Conselho de Administração; 6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976; 7. Indicação de todos os nomes que compõem a Chapa da Administração; 8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?; 9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?; 10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo: Juan Pablo Zucchini, Thamila Cefali Zaher, Brenno Raiko de Souza, André Pires de Oliveira Dias, Luiz Roberto Liza Curi, Maurício Luís Luchetti, Osvaldo Burgos Schirmer, Flavio Benício Jansen Ferreira e Eduardo Luiz Wurzmann; 11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal; 12. Proposta da Administração para a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para o Conselho Fiscal; 13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Chapa da Administração; 14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?; 15. Proposta da administração para a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.119.554/0001-52	SCHRODER BEST IDEAS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO S.A. - (“AGO”)

No dia 28/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor dos itens 1, 2, 3, 10, 11, 15 e 16 da AGO, votou contra os itens 5, 6, 12 e 14 da AGO e se absteve nos itens 4, 7, 8, 9 e 13 da AGO e, na AGE votou a favor de todos os itens: AGO – 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2021; 2. Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2021, e ratificar a distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e de dividendos, conforme detalhado no Manual da Assembleia disponível em www.dex.co/ri; 3. Deliberar sobre proposta da Administração para fixar, em 9 (nove) titulares - dos quais 3 (três) são independentes - e 3 (três) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anul; 4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo); 5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Por indicação dos controladores/By nomination of the controlling shareholders; 6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?; 7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?; 8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo: ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO / ALEXANDRE DE BARROS, ALFREDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL, ANDREA LASERNA SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL, HELIO SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL, JULIANA ROZENBAUM MUNEMORI, MÁRCIO FRÓES TORRES, RAUL CALFAT, RICARDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL, RODOLFO VILLELA MARINO / ALEXANDRE DE BARROS; 9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?; 10. Deliberar sobre a independência dos seguintes candidatos a membros independentes do Conselho de Administração: Juliana Rozenbaum Munemori, Márcio Fróes Torres e Raul Calfat; 11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Por indicação dos controladores/By nomination of the controlling shareholders; 12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?; 13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, da Lei nº 6.404, de 1976?; 14. Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$58,9 milhões, conforme detalhado no Manual da Assembleia disponível em www.dex.co/ri; 15. Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para a remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais efetivos de R\$ 11.400,00, conforme detalhado no Manual da Assembleia disponível em www.dex.co/ri; e 16. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?. AGE: 1. Alterar os Artigos 1.1, 11 “(i)”, 26, 26.1 e 32 e incluir os Artigos 26.2, 26.3, 26.4, 26.5 para instalar permanentemente o Conselho Fiscal e para dispor sobre o seu mandato, funcionamento e demais disposições; 2.

Alterar os Artigos 5º, 5.1 e 5.1.1 para atualizar o capital social e melhor prever as possibilidades de aumento dentro do limite do capital autorizado; 3. Alterar os Artigos 6, 7, 9, 9.1, 9.2, 11 “(vi)”, incluir o Artigo 10.1 e itens “(viii)”, “(ix)” do Artigo 11 e excluir os Artigos 11 “(iv)”, 9.3, 9.4, 9.5, 33, 33.1, 36, para atualizá-los e adequá-los à legislação em vigor; 4. Alterar os Artigos 10, itens “(ii)”, “(v)”, “(vii)” e “(viii)” do Artigo 11, 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 13.3, 14, 14.1, 15, 15.2, 15.3, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, itens “(iii)”, “(iv)”, “(v)”, “(viii)”, “(x)”, “(xiii)” e “(xiv)” do 19, 24.1, 25.1, 29.1, 30.2, 34, 35 e 37, para aprimoramento da redação e atualização de remissão, sem alteração de conceitos; 5. Alterar o Artigo 13, 13.2, 16.2 e 19, item “(xv)”, incluir os itens “(xvi)” e “(xvii)” do mesmo Artigo 19 e excluir os Artigos 13.1 e 15.1 para atualizar as práticas da Companhia, prever 1/3 de membros independentes no Conselho de Administração e aprimorar suas atribuições; 6. Incluir os Artigos 19, 19.1, 19.2, 20, 20.1, 20.2, 21 para tornar estatutários os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; 7. Excluir os Artigos 20, 20.1 e 21 dado o cumprimento das disposições do Novo Mercado em outros documentos da Companhia; 8. Incluir os Artigos 24.2, 24.3 e 24.4 para prever as atribuições da Diretoria; 9. Incluir o Artigo 25.3 para regular o uso de assinaturas eletrônicas; 10. Consolidar o Estatuto Social; e 11. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.119.554/0001-52	SCHRODER BEST IDEAS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. - (“AGO”)**

No dia 26/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que se absteve no item 9 da AGO e votou a favor no item 13 da AGO: Item 9 AGO – Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).Item 13 AGO - Deliberar sobre a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 9.000,00 para os membros suplentes do Conselho Fiscal.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.119.554/0001-52	SCHRODER BEST IDEAS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA RAIA DROGASIL S.A. - (“AGOE”)

No dia 14/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor de todos os itens da AGO e da AGE: AGO – 1. tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do “O Estado de S. Paulo” em 23 de fevereiro de 2022, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; 2. destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório; 3. fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; 4. fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia; 5. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e 6. fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. AGE: 1. alteração do Estatuto Social da Companhia para: (i.1) incluir previsão de que acionistas e administradores devem atuar no interesse da Companhia e da sociedade com boas práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e governança; (i.2) permitir que as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria sejam secretariadas por pessoa a ser indicada pelo presidente da reunião em questão; (i.3) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para certas transações como celebração de contratos, conjunto de ativos permanentes e intangíveis e fundos de comércio; (i.4) ajustar a redação da competência do Conselho de Administração para aprovação de transação com partes relacionadas; (i.5) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em controladas relativo a certas matérias; (i.6) permitir a criação de comissões pelo Conselho de Administração; e (i.7) esclarecer que eventual acumulação de cargo de Diretor(a)-Presidente e membro do Conselho de Administração, em razão da vacância do cargo de Diretor(a)-Presidente, será temporária; e 2. consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
09.236.941/0001-01	METLIFE PREVIDENCIARIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
06.051.151/0001-55	SICREDI SCHRODERS IBOVSPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
32.239.786/0001-90	SCHRODER IBOVSPA PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
24.078.020/0001-43	SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
42.119.554/0001-52	SCHRODER BEST IDEAS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - (“AGOE”)

No dia 13/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor de todos os itens da AGO e da AGE: AGO – 1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório Anual e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício social de 2021; 3. Proposta de fixação de 11 (onze) membros do Conselho de Administração; 4. Eleição de 11 (onze) membros do Conselho de Administração, caso aprovado o item III, dentre os quais 1 (um) cargo será necessariamente preenchido em votação em separado já realizada pelos empregados da Companhia, por meio do voto direto de seus pares, conforme § 1º do artigo 2º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, 1 (um) pelos acionistas ordinários minoritários, no processo de eleição em separado (se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo) e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, também no processo de eleição em separado; 5. Eleição do Presidente do Conselho de Administração; 6. Proposta de fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal; 7. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal, caso aprovado o item 6, dentre os quais 1 (um) é indicado pelos acionistas ordinários minoritários e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, ambos por meio do processo de eleição em separado, e respectivos suplentes; e 8. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração. AGE - 1. Proposta de Reforma de Estatuto Social para alterar os artigos 21, 22, 23, 29, 30, 33, 35 e 40 do Estatuto Social, e a consequente consolidação do Estatuto Social, conforme proposta da Administração arquivada nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Companhia.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
09.236.941/0001-01	METLIFE PREVIDENCIÁRIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
06.051.151/0001-55	SICREDI SCHRODERS IBOVSPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
32.239.786/0001-90	SCHRODER IBOVSPA PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
24.078.020/0001-43	SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. - (“AGD”)

No dia 12/04/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou de forma favorável ao pleito da companhia: 1. A aprovação da proposta da administração da Emissora acerca do pedido de consentimento prévio (waiver) dos Debenturistas ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações estabelecidas pelas Debêntures em decorrência da não observância, pela Emissora, dos índices e limites financeiros estabelecidos e definidos no subitem “(i)”, item “(s)”, da Cláusula 5.15.1.2, da Escritura de Emissão, nas verificações trimestrais a serem acompanhadas pelo Agente Fiduciário a partir do trimestre a ser encerrado em 30 de junho de 2022 (inclusive) até o trimestre a ser encerrado em 30 de junho de 2023 (inclusive), nos termos da Escritura de Emissão, sem que tal inobservância acarrete o descumprimento de qualquer obrigação estabelecida na Escritura de Emissão e, conseqüentemente, resulte ou possa vir a resultar em um evento de vencimento antecipado das Debêntures; e 2. Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; (b) realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (c) realizar o protocolo da ata da Assembleia Geral de Debenturistas e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, sendo os respectivos registros na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) realizados nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, conforme em vigor, caso, quando da realização dos referidos protocolos, a JUCEMG estiver com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma) e/ou não esteja prestando os serviços de forma regular, exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
42.417.749/0001-89	SCHRODER PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
37.539.419/0001-26	SCHRODER PREMIUM 30 ADVISORY FI RF CP LONGO PRAZO
31.961.612/0001-74	SCHRODER HIGH GRADE ADVISORY FIRF CP

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA EQUATORIAL ENERGIA S.A. - (“AGE”)**

No dia 04/01/2022, a Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), na qualidade de representante dos fundos de investimento abaixo listados (“Fundos”), informa que votou a favor de todos os itens da AGE da ordem do dia: AGE – 1. A aprovação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Echoenergia Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.743.678/0001- 22, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º Andar, CEP 01452-001, nos termos do Contrato de Compra e Venda (*Agreement for the Sale and Purchase of Echonenergia Participações S.A.*) celebrado em 28 de outubro de 2021 entre a Companhia, na qualidade de compradora, e Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de vendedor; e 2. A autorização dos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia.

Relação dos Fundos Representados Schroder Brasil	
CNPJ	Nome
09.236.941/0001-01	METLIFE PREVIDENCIARIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
06.051.151/0001-55	SICREDI SCHRODERS IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
32.239.786/0001-90	SCHRODER IBOVESPA PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
24.078.020/0001-43	SCHRODER BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES